MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.960/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JOA - QUIM BENEDITO DE ALMEIDA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 27, quadra 20, lote nº 20, a JOAQUIM BENEDITO DE ALMEIDA NETO. Com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para V-274, fundos com quem de direito, medindo 26.50mts de frente, 34.60mts na lateral direita, 34.60mts na lateral esquerda e 6.60mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Mario Alves Ferreira

Prefeito Municipal